PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS
CNPJ: 18.188.235/0001-14
Rua Prof. Rosina Magalhães Ferreira, Nº: 134, Centro
Soledade de Minas/MG, CEP: 37.478-000
Telefone: 0800 500 0401
Email: gabinete@soledadedeminas.mg.gov.br

Memorial descritivo de obra – 26 de outubro de 2026.
Município: Soledade de Minas - Minas Gerais.
Requerente: Lucio Antônio Alves - Prefeito Municipal.
SERVIÇOS DE REPAROS NO MÓDULO DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE SANTA BEATRIZ
RUA DOS FERROVIÁRIOS, NÚMERO 17, BAIRRO CENTRO, MUNICÍPIO SOLEDADE DE MINAS - MG
37478-000 - SOLEDADE DE MINAS - MG

MEMORIAL DESCRITIVO DE OBRA

AMPLIAÇÃO MÓDULO DE EDUCAÇÃO INFANTIL – SERVIÇOS DE REPAROS

A finalidade do presente documento é descrever as etapas construtivas, bem como os materiais utilizados para execução da obra de **SERVIÇOS DE REPAROS NO MÓDULO DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE SANTA BEATRIZ,** Localizada Na Rua Dos Ferroviários, Número 17, Bairro Centro, município de SOLEDADE DE MINAS - MG.

A obra deverá ser executada rigorosamente de acordo com o memorial descritivo e projetos. Toda e qualquer alteração que por necessidade deva ser introduzida no projeto ou nas especificações visando melhorias, só serão admitidas mediante consulta prévia e autorização da fiscalização da Contratante. Todos os materiais e serviços utilizados na obra deverão seguir as Normas Técnicas e recomendações de execução da ABNT.

A fiscalização da Contratante se reserva no direito de a qualquer momento de a execução dos serviços solicitar a paralisação ou mesmo mandar refazê-los, quando os mesmos não se apresentarem de acordo com as especificações, detalhes ou normas de boa técnica. Nos projetos apresentados, entre as medidas tomadas em escala e medidas determinadas por cotas, prevalecerão sempre às últimas.

A Contratante deverá, durante a execução de todos os serviços previstos para conclusão da obra, observar as normas de segurança do trabalho para os colaboradores responsáveis pela sua execução. A Contratada deverá visitar o local onde serão executadas as obras, sendo que não serão aceitas alegações de desconhecimento dos serviços a serem realizados.

Serão atendidos os projetos e as especificações da Obra aprovada pela Prefeitura Municipal. A Prefeitura Municipal contratará empresa terceirizada, por processo de licitação, na forma de execução indireta.

A Empresa contratada deverá fazer periodicamente a remoção de todo o entulho e detritos para que não se acumulem no local durante toda a execução da obra, mantendo assim, a obra permanentemente limpa, sendo de responsabilidade da Prefeitura a fiscalização de toda a execução do projeto.

Os materiais a serem empregados deverão ser de primeira qualidade, normatizados, sujeitos à aceitação da Prefeitura Municipal de Soledade de minas - MG e a ensaios de controle tecnológico. Para cada etapa dos serviços de pavimentação, serão apresentados relatórios, assinados pelo Responsável Técnico da CONTRATADA, com a caracterização dos materiais empregados. Previamente a aplicação os mesmos deverão ser autorizados pelo responsável técnico da fiscalização da obra em questão. Juntamente com o boletim de medição deverá ser apresentado Laudo de Controle Tecnológico dos materiais empregados.

A mão de obra deverá ser suficiente, compatível e capacitada para o serviço, de responsabilidade da CONTRATADA quanto às legislações trabalhistas, devendo possuir equipamentos de segurança adequados.

A CONTRATADA deverá fornecer aos seus empregados todos os equipamentos de proteção individual (EPI) que se fizerem necessários. Os equipamentos deverão ser compatíveis com os serviços a serem executados que compõem os custos unitários da tabela vigente utilizada. Todos os equipamentos, antes do início da execução dos serviços, serão examinados pela fiscalização da Prefeitura Municipal de Soledade de Minas - MG e deverão estar em perfeitas condições de funcionamento.

1. SERVIÇOS PRELIMINARES, DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES

1.1. Remoção e colocação das telhas

O presente serviço compreende a remoção manual das telhas metálicas existentes na cobertura da edificação, incluindo a retirada dos elementos de fixação, desmontagem cuidadosa, movimentação, transporte interno e armazenamento temporário em local apropriado, visando à posterior reinstalação e ao reaproveitamento das peças que apresentem condições adequadas de utilização.

Após a remoção, as telhas deverão ser inspecionadas quanto à existência de deformações, perfurações, corrosão ou outros danos que possam comprometer sua integridade, funcionalidade e condições de estanqueidade. As peças consideradas aptas deverão ser

devidamente reposicionadas na cobertura, respeitando o alinhamento, a inclinação, o sentido de montagem e as sobreposições necessárias, conforme as características do sistema existente e as recomendações técnicas aplicáveis.

A reinstalação deverá contemplar o fornecimento e a utilização de novos elementos de fixação, constituídos por parafusos autobrocantes sextavados, providos de arruelas de vedação em EPDM, compatíveis com o tipo de telha e a estrutura de sustentação existente, garantindo a adequada fixação, estabilidade e estanqueidade da cobertura.

O serviço deverá ser executado por profissionais qualificados, com ferramentas e equipamentos apropriados, observando as normas técnicas pertinentes e as disposições das Normas Regulamentadoras NR-18 e NR-35, especialmente quanto à segurança na execução de trabalhos em altura, incluindo a utilização dos equipamentos de proteção individual e coletiva necessários.

Estão inclusos no presente item todos os materiais auxiliares, parafusos, elementos de vedação, mão de obra, ferramentas, equipamentos e demais insumos necessários à completa execução dos serviços de remoção e recolocação das telhas metálicas existentes.

Não estão contemplados o fornecimento de novas telhas metálicas, a substituição de peças danificadas ou a execução de reparos, reforços e adequações na estrutura de sustentação da cobertura, os quais, caso necessários, deverão ser quantificados e previstos em itens específicos da planilha orçamentária.

1.2. Remoção de calhas

A remoção deverá iniciar pela retirada dos elementos de fixação, suportes, emendas e demais componentes que mantenham as calhas vinculadas à cobertura.

Deverão ser adotados cuidados para não danificar telhas, estrutura, paredes ou demais elementos que permanecerão na edificação.

Os resíduos deverão ser recolhidos e encaminhados para local indicado pela fiscalização.

1.3. Remoção de rufos laterais

A retirada deverá ser realizada cuidadosamente, removendo-se inicialmente os elementos de fixação e posteriormente os perfis metálicos.

Após a remoção deverão ser avaliadas as superfícies de apoio, sendo realizados os reparos necessários para permitir a instalação dos novos rufos.

1.4. Remoção de rufos pingadeiras

A execução deverá preservar as superfícies adjacentes e permitir posterior instalação dos novos elementos de proteção contra infiltrações.

Após a retirada, a superfície deverá ser limpa e preparada, eliminando resíduos, selantes deteriorados, fixações e materiais soltos.

Os serviços de remoção de calhas e rufos correspondem às quantidades previstas na planilha orçamentária.

1.5. Remoção de forro

Inicialmente deverão ser retirados elementos acessórios e instalações eventualmente fixadas ao forro, quando aplicável. Posteriormente serão desmontadas as placas e a estrutura de sustentação que estiver prevista para remoção.

Deverá ser preservada a infraestrutura que permanecerá em utilização.

Ao final, o ambiente deverá ser completamente limpo, retirando-se resíduos e materiais provenientes da demolição.

2. ESQUADRIAS

2.1. Porta em vidro temperado

A instalação deverá ser executada por equipe especializada, garantindo o perfeito alinhamento, prumo, nivelamento e funcionamento da porta.

O vidro deverá apresentar superfície íntegra, sem trincas, lascas, riscos profundos ou quaisquer defeitos que comprometam sua segurança ou aparência.

Os perfis deverão ser instalados de forma perfeitamente alinhada e rigidamente fixados ao substrato.

As ferragens deverão ser compatíveis com vidro temperado de 8 mm e dimensionadas de acordo com o sistema adotado.

As interfaces entre perfis e elementos construtivos deverão receber vedação adequada, utilizando silicone neutro e/ou selante PU conforme necessidade.

Após a instalação deverão ser realizados testes de abertura, fechamento, travamento e funcionamento das ferragens.

3. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

Os serviços elétricos compreenderão o fornecimento e instalação de cabos, dispositivos de proteção, barramentos, tomadas, interruptores, luminárias e demais componentes previstos na planilha.

Toda instalação deverá ser executada por profissional qualificado, observando as normas técnicas aplicáveis às instalações elétricas de baixa tensão e as especificações dos fabricantes.

Antes da execução, deverá ser realizada conferência da infraestrutura existente, identificando-se os circuitos, quadros, condutores e pontos que serão aproveitados ou complementados.

3.1. Cabos de cobre de 1,5 mm²

Os condutores deverão ser instalados de maneira organizada, sem emendas desnecessárias e sem sofrer danos à isolação durante o lançamento.

As conexões deverão ser realizadas com dispositivos apropriados, garantindo contato elétrico adequado e segurança contra aquecimento.

A identificação por cores deverá ser mantida conforme função elétrica do condutor e padrão adotado no projeto.

3.2. Cabos de cobre de 2,5 mm²

Os cabos deverão ser destinados aos circuitos correspondentes, respeitando a capacidade de condução de corrente, proteção dos circuitos e condições de instalação.

O condutor verde deverá ser utilizado no sistema de proteção/aterramento, não devendo ser empregado como condutor ativo.

3.3. Cabo de cobre de 16 mm²

O cabo deverá ser adequadamente acondicionado, identificado e conectado aos dispositivos correspondentes.

Deverão ser respeitados raio mínimo de curvatura, capacidade de condução e condições de conexão estabelecidas pelo fabricante.

3.4. Luminárias LED

As luminárias deverão ser posicionadas de acordo com o projeto e perfeitamente alinhadas.

A fixação deverá garantir estabilidade e segurança, evitando vibrações ou movimentações durante a utilização.

Após a instalação deverão ser realizados testes individuais de funcionamento.

3.5. Dispositivos de proteção contra surtos – DPS

Os DPS deverão ser instalados no quadro de distribuição, observando-se o esquema de ligação adequado e a coordenação com os demais dispositivos de proteção.

As conexões deverão apresentar seção de condutor e comprimento compatíveis com as recomendações técnicas do fabricante.

3.6. Disjuntores bipolares

Os dispositivos deverão ser instalados em trilho DIN, devidamente identificados e conectados aos respectivos circuitos.

3.7. Disjuntor tripolar

Será instalado **1 disjuntor tripolar tipo NEMA, com corrente nominal entre 60 e 100 A**, conforme especificação do orçamento.

A instalação deverá garantir perfeita conexão dos condutores, aperto adequado dos terminais e identificação do circuito protegido.

3.8. Interruptor Diferencial Residual – IDR

Os dispositivos deverão ser instalados nos circuitos correspondentes, respeitando-se a corrente nominal, sensibilidade e configuração previstas para a instalação.

Após a instalação deverão ser realizados testes de funcionamento por meio do dispositivo de teste incorporado ao equipamento, verificando-se o correto desligamento do circuito.

3.9. Barramento de neutro

Será instalado **1 barramento de neutro com suporte**, destinado à organização e conexão dos condutores neutros do quadro. O barramento deverá ser fixado de maneira segura e apresentar quantidade de posições suficiente para os circuitos previstos.

3.10. Barramento de terra

Será instalado **1 barramento de terra com suporte**, destinado à conexão dos condutores de proteção.

O barramento deverá possuir continuidade elétrica e conexão adequada ao sistema de aterramento.

Não deverá haver interligação indevida entre neutro e proteção em pontos distintos daqueles definidos pelo esquema elétrico.

3.11. Barramentos trifásicos

A montagem deverá proporcionar distribuição organizada dos circuitos e adequada capacidade de condução de corrente.

3.12. Conectores

Os conectores deverão ser instalados garantindo perfeito contato elétrico e adequado aperto mecânico.

3.13. Tomadas

As caixas deverão estar devidamente niveladas e alinhadas antes da instalação dos mecanismos.

As conexões deverão ser realizadas observando-se a identificação dos condutores e a correta conexão do condutor de proteção.

3.14. Interruptores com tomada

Os conjuntos deverão ser instalados de forma nivelada, alinhada e firmemente fixada às caixas.

Após a instalação serão realizados testes individuais de acionamento e alimentação.

4. FORRO EM GESSO ACARTONADO

4.1. Execução de forro estruturado

Antes da montagem deverá ser realizada conferência do nível do teto e das cotas definidas para o forro.

A estrutura metálica deverá ser montada de maneira perfeitamente nivelada, alinhada e rigidamente fixada.

As chapas deverão ser instaladas com disposição adequada, evitando coincidência excessiva das juntas e garantindo estabilidade do conjunto.

As placas deverão ser fixadas mecanicamente à estrutura metálica utilizando parafusos apropriados para sistema drywall.

As juntas deverão receber tratamento específico, com aplicação de fita e massa apropriada.

Após a cura do material, deverá ser realizado lixamento para obtenção de superfície regular e uniforme.

Deverão ser previstos recortes e aberturas necessários para luminárias e demais elementos que atravessem ou estejam embutidos no forro.

5. DRENAGEM PLUVIAL

5.1. Calhas galvanizadas

As calhas deverão ser instaladas com caimento adequado em direção aos pontos de descarga.

As peças deverão possuir fixação suficiente para resistir ao peso próprio, água acumulada, ações do vento e condições normais de utilização.

As emendas deverão ser devidamente vedadas, evitando infiltrações.

A instalação deverá garantir que não ocorram pontos de retenção de água.

5.2. Rufos laterais

Os rufos deverão ser instalados nas interfaces entre cobertura e elementos verticais, funcionando como elemento de proteção contra entrada de água.

As sobreposições e emendas deverão ser executadas de maneira a garantir estanqueidade.

5.3. Rufos tipo pingadeira

Os elementos deverão possuir geometria adequada para conduzir a água para fora das superfícies protegidas.

A fixação deverá ser realizada de forma segura, com tratamento adequado das perfurações e juntas.

5.4. Protetores/capinhas galvanizadas para parafusos

Cada elemento deverá ser corretamente posicionado sobre o ponto de fixação, garantindo proteção contra entrada de água e redução do risco de corrosão nos pontos de fixação.

6. PINTURAS E ACABAMENTOS

6.1. Lixamento de paredes

Deverão ser removidas partes soltas, descascamentos, películas sem aderência e demais materiais que prejudiquem a aderência da nova pintura.

Após o lixamento, a superfície deverá ser completamente limpa e isenta de poeira.

6.2. Preparação do piso cimentado

O piso deverá estar seco, limpo, firme e livre de óleo, graxa, poeira, partículas soltas e demais contaminantes.

Eventuais irregularidades ou defeitos deverão ser corrigidos antes da aplicação da pintura.

6.3. Pintura acrílica de paredes

A aplicação deverá ocorrer somente após adequada preparação da superfície.

As demãos deverão ser aplicadas respeitando o intervalo de secagem recomendado pelo fabricante.

A tinta deverá ser distribuída uniformemente, evitando escorrimentos, marcas de rolo, manchas, falhas ou diferenças excessivas de tonalidade.

A segunda demão somente deverá ser aplicada após a secagem adequada da primeira.

6.4. Pintura acrílica de piso

A superfície deverá estar adequadamente preparada, limpa e seca.

A aplicação deverá garantir cobertura uniforme e aderência ao substrato.

O tráfego sobre a superfície deverá ser impedido durante o período de secagem e cura recomendado pelo fabricante.

6.5. Preparação do gesso

As superfícies deverão estar secas, limpas e livres de poeira.

As juntas e pontos de fixação deverão estar devidamente tratados antes da aplicação do selador.

O selador deverá ser aplicado de maneira uniforme, promovendo a regularização da absorção do substrato e preparando a superfície para o acabamento final.

6.6. Emassamento de gesso acartonado

A massa deverá ser aplicada de forma uniforme, preenchendo imperfeições e proporcionando superfície regular.

Após a secagem, deverá ser realizado lixamento cuidadoso para eliminar irregularidades e marcas.

A superfície final deverá apresentar aspecto liso, uniforme e adequado para receber o sistema de pintura especificado.

7. CONTROLE DE QUALIDADE

Todos os serviços deverão ser acompanhados durante sua execução, verificando-se:

- qualidade dos materiais;
- conformidade com as especificações;
- dimensões e quantitativos;
- alinhamento e nivelamento;
- qualidade das fixações;
- acabamento superficial;
- estanqueidade das instalações de drenagem;
- funcionamento das instalações elétricas;
- qualidade e uniformidade das pinturas;
- funcionamento das esquadrias;
- estabilidade e acabamento do forro.

Materiais ou serviços que apresentarem defeitos, falhas ou não conformidades deverão ser corrigidos ou substituídos pela contratada, sem ônus adicional para a Administração, quando decorrentes de execução inadequada ou utilização de materiais em desacordo com as especificações.

8. LIMPEZA FINAL

Ao término dos serviços deverá ser realizada limpeza geral da área de intervenção.

Deverão ser removidos resíduos de construção, embalagens, restos de materiais, poeira, fragmentos de gesso, metais, cabos, tintas e demais materiais resultantes da execução.

As superfícies deverão ser entregues limpas e em condições adequadas de utilização.

As instalações elétricas deverão permanecer devidamente organizadas e identificadas, e os elementos de drenagem deverão ser entregues livres de obstruções.

9. MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS

A medição deverá ser realizada de acordo com as unidades e quantitativos previstos na planilha orçamentária, considerando-se somente os serviços efetivamente executados e aceitos pela fiscalização.

Os serviços deverão apresentar condições adequadas de qualidade, funcionamento e acabamento para serem considerados concluídos.

Quantidades superiores às previstas deverão ser previamente autorizadas pela fiscalização, quando aplicável.

10. RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

O recebimento dos serviços estará condicionado à conclusão integral dos itens previstos, correção de eventuais pendências e verificação das condições de funcionamento e acabamento.

Deverão ser realizados testes das instalações elétricas, luminárias, tomadas, interruptores e dispositivos de proteção.

Também deverá ser verificada a estanqueidade e o correto direcionamento da água nas calhas e rufos.

As superfícies pintadas deverão apresentar acabamento uniforme, sem falhas, descascamentos, manchas ou diferenças incompatíveis de tonalidade.

O forro deverá apresentar superfície regular, nivelada, estável e adequadamente acabada.

A porta de vidro deverá apresentar perfeito funcionamento e segurança operacional.

11. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Os serviços deverão ser executados em conformidade com a planilha orçamentária, projetos, especificações técnicas e determinações da fiscalização.

A contratada deverá fornecer todos os equipamentos, ferramentas, materiais auxiliares, mão de obra, equipamentos de proteção individual e coletiva e demais recursos necessários à perfeita execução dos serviços, salvo aqueles expressamente excluídos da contratação.

As soluções executivas deverão preservar os elementos existentes que permanecerão incorporados à edificação.

Qualquer alteração de material, método construtivo ou solução técnica deverá ser previamente submetida à análise e aprovação da fiscalização e do responsável técnico, não sendo admitidas alterações que reduzam a qualidade, segurança, desempenho ou vida útil dos serviços.

Ao final da obra, a área deverá ser entregue limpa, organizada, segura e em condições adequadas de utilização.

12. CASOS OMISSOS NESTE MEMORIAL:

Todos os serviços não especificados neste memorial deverão receber a aprovação para utilização do Responsável Técnico pela fiscalização da obra.

JOÃO PEDRO BRANDÃO MATIAS LEMOS
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-MG = 253495/D

Soledade de Minas-MG, 26 de outubro de 2026.